



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 6204/2019 trata de matéria extremamente complexa e de grande relevância para o povo brasileiro. O texto pretende alterar grande parte do Código de Processo Civil, trazendo profundas modificações no que diz respeito à execução de títulos civis judiciais e extrajudiciais.

Não há urgência nesse tema e também não há necessidade desse projeto vir direto ao Plenário e não passar pela análise de outras Comissões. Acredito que temos que ser cuidadosos ao alterar textos de leis que podem alterar sensivelmente a vida das pessoas.

Assim, Senhores Senadores, pleiteamos que o presente projeto seja analisado pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, que é o órgão especialmente competente para emitir parecer sobre direito civil, conforme está previsto no Regimento Interno dessa Casa.



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”,...

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

Senador Rafael Tenório
(MDB - AL)

